

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito na forma que menciona e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), em nome do Estado, mediante prestação de garantia pela União, até o valor de R\$673.900.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões e novecentos mil reais), destinada à execução do Programa de Investimentos nas Áreas de Saúde e de Infraestrutura e Logística, no Estado do Pará, observadas as normas e disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.
§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* serão obrigatoriamente aplicados na viabilização dos investimentos constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* serão consignados no Plano Plurianual (PPA) e, anualmente, como receita e despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA), ou em créditos suplementares ou especiais, na forma dos arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de dotações suficientes aos investimentos e ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento.
Art. 2º Os investimentos descritos no Anexo Único referido no § 1º do art. 1º poderão ser alterados com a inclusão de outros investimentos estratégicos de interesse público, desde que integrantes das áreas do programa a que se destina esta operação de crédito, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total desta, condicionado a existência de saldo proveniente de projetos excluídos e/ou ajustados nos seus valores.
Art. 3º O valor a que se refere o art. 1º será financiado mediante garantia da União, a qual serão vinculadas, como contra-garantias, em caráter irrevogável e irretratável e a modo *pro solvendo*, as cotas de repartição constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Parágrafo único. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários do Estado, necessários para a quitação do financiamento de que trata esta Lei e dos encargos contratuais, e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.
Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 7.762, de 12 de dezembro de 2013, e 8.334, de 29 de dezembro de 2015.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANEXO ÚNICO
Programa de Investimentos nas Áreas de Saúde e de Infraestrutura e Logística, no Estado do Pará

Área	Investimentos
Saúde	Construção e Aparelhamento de Hospital Regional Público, em Castanhal.
	Construção e Aparelhamento de Hospital Regional Público, em Itaituba.
Infraestrutura e Logística	Construção e Implantação de 7 Terminais Hidroviários, nos Municípios de Santarém, Almeirim, Curuá, Faro, Prainha, Terra Santa, e na Localidade de Santana do Tapará, em Santarém.
	Construção de Ponte sobre o Rio Meruú, na Rodovia PA-151, no trecho Igarapé-Miri/Entroncamento com a Rodovia PA-467.
	Pavimentação das Rodovias PA-252, PA-242, PA-458 e PA-477.
	Construção de pontes de concreto na Rodovia PA-477, no trecho BR-153 (Trevo São Geraldo) a BR-155.
	Duplicação da rodovia de acesso e requalificação da orla do Atalaia.
	Restauração e Adaptação do Prédio Centenário da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Protocolo 133131

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 123, *caput*, e § 1º e § 2º, combinado com o art. 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;
Considerando os elementos constantes do Ofício nº. 9/2016-CJ, por meio do qual se solicita a prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 24 de novembro de 2016 (DOE nº. 33.258, de 25 de novembro de 2016),
Considerando os termos do Despacho Analítico nº. 852/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 24 de novembro de 2016, destinado a apurar as faltas funcionais do justificante MAJ QOPM RG 26317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JUNIOR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de dezembro de 2016.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
Protocolo 133130

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016-NAC
PROCESSO: 2016/439875
OBJETO: Contratação da Empresa ART GRAV LTDA-ME, para aquisição de 20(vinte) placas de metal a ser entregue aos profissionais e empresas pelo reconhecimento a causa da pessoa com deficiência.
CONTRATANTE:Núcleo de Articulação e Cidadania,inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.122/0001-73
CONTRATADO: ART GRAV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.156.645/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11107
AÇÃO: 233290
PLANO DE TRABALHO: 08.422.1422.8510
FONTE: 0101
PI: 2120008510C
NATUREZA DA DESPESA: 339030
DATA: 23/12/2016
ORDENADORA
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132963

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016/NAC
PROCESSO Nº 2016/439875
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da Assessoria de Analise Normativa deste Núcleo, sob o fundamento constante do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2016, da empresa Arte Grav Ltda-ME, para aquisição de 20 (vinte) placas de metal a ser entregue aos profissionais e empresas pelo reconhecimento a causa da pessoa com deficiência, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
Belém, 23 de dezembro de 2016.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132964

DIÁRIA

PORTARIA Nº 053/2016-NAC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, o processo nº 2016/516056.
RESOLVE:
Conceder diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Abaetetuba, com o objetivo de apoio logístico ao Projeto NATAL D'AGUA.

NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
Arieli Salgado Nobre	5895769/6	004.672.482-65	16 a 17/12/2016	1½ (uma e meia)
Fernando José Guerra	5891839/1	047.349.552-04	16 a 17/12/2016	1½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 20 de dezembro de 2016.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132924
PORTARIA Nº 051/2016-NAC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, o processo nº 2016/508817
RESOLVE:
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Salinópolis, com o objetivo de apoio logístico ao Projeto NATAL D'AGUA.

NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
Helder de Paula Mello	3191656	151.455.222-15	16 a 18/12/2016	02 e ½ (duas e meia)
Maristela Miranda de Sousa	5721466	468.146.392-20	16 a 18/12/2016	02 e ½ (duas e meia)
Luiz Manoel Solheiro Junior	5917598	091.839.222-53	16 a 18/12/2016	02 e ½ (duas e meia)
Evandro José Ferreira Neves Junior	5892676	409.850.912-15	16 a 17/12/2016	01 (uma)
Ivaldo Afonso Xavier de Amorim	5920408	219.328.752-04	16 a 17/12/2016	01 e ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 14 de dezembro de 2016.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132927

FÉRIAS

PORTARIA Nº 052/2016-NAC de 20 de dezembro de 2016.
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionado, referente ao mês de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
5721393/4	Odilon Batista da Fonseca	2016/2017	02 a 31/01/2017
54190799/6	Rosilda Itaparica de Oliveira	2016/2017	09/01 a 07/02/2017
54195078/3 e 54195078/5	Eliane Socorro Dias Carmo de Andrade	2015/2016	02/01 a 31/01/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Núcleo de Articulação e Cidadania, 20 de dezembro de 2016.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132926

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2016 – CMG, 23 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder ao TEN CEL QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS **REGATEIRO** – Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 2015, no período de 26/12/16 a 24/01/17.
II – Passa a responder pela Subchefia da Casa Militar da Governadoria o TEN CEL QOPM RG 21150 LUIS HENRIQUE